



PROJETO DE LEI N.º ____/2025

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 72 DA LEI MUNICIPAL 3.765/2023.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta o parágrafo único a redação do artigo 72 da Lei Municipal 3.765:

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos casos de cessão de servidor efetivo do Poder Executivo de Barra do Piraí, para ocupar cargo em comissão, na forma do artigo 135 da Lei Municipal n.º 326/1997, ocasião em que o recolhimento será promovido diretamente ao regime próprio de previdência social.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário

Luiz Felippe de Souza Alves
Vereador - 2º Secretário



Justificativa

A presente proposição visa acrescentar paragrafo único no artigo 72 da Lei Municipal 3.765/2023, para adequar o recolhimento do regime previdenciário em caso de cessão de funcionários efetivos do Poder Executivo para ocupar cargo em comissão no Poder Legislativo.